



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016/2021, DE
01 DE JUNHO DE 2021.**

***“Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE
PESSOAS COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA DE
AQUIDAUANA E ANASTÁCIO, com
sede e foro neste Município de
Aquidauana - MS”.***

A Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das
atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.284/0001-39, com sede à rua 13 de junho nº 655 – Bairro Alto, neste Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 01 de Junho de 2021.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -